



Decreto nº 550, de 18 de maio de 2018.

Decreta a observância de ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018.

A PREFEITA DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, em sintonia com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.203, de 15 de abril de 2014,

Considerando que o dia 31/05/2018, é feriado nacional de Corpus Christi, bem como que existe a possibilidade de compensação de horas não trabalhadas, de acordo o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.203/2014, viabilizando, com isso, um melhor andamento dos serviços públicos;

Considerando que a Administração preza pela permanente valorização dos servidores públicos, bem como pela qualidade dos serviços prestados;

Considerando que um período prolongado de convivência dos servidores com familiares contribui para um melhor fortalecimento de laços, o que é de interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a observância de ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Os servidores que optarem por não trabalhar poderão compensar as horas correspondentes à data de 01/06/2018, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.203/2014, por horas já trabalhadas ou compensá-las posteriormente em conformidade com o superior hierárquico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, sob pena de desconto em folha de pagamento e demais reflexos legais.

Art. 4º Não haverá expediente externo na Prefeitura durante o ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 18 de maio de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18/05/2018